



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 04, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 2º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 16 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Algoritmos e Estruturas de Dados I	Alex Vidigal Bastos	1	-
02	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Cristiano Maciel Silva	-	1
03	Cálculo Diferencial e Integral I	Telles Timóteo da Silva	1	-
04	Circuitos Elétricos I	Ramon Dornelas Soares	1	-
05	Circuitos Elétricos II	Moacir de Souza Jr.	1	-
06	Eletromagnetismo	Ramon Dornelas Soares	1	-
07	Eletrônica I	Mariana Geny Moreira	1	-
08	Eletrônica II	João Pedro Hallack Sansão	1	-
09	Equações Diferenciais A	Telles Timóteo da Silva	1	-
10	Estatística e Probabilidade	Telde Natel Custódio	1	-
11	Fenômenos Mecânicos	Rosângela de Paiva	1	-
12	Química Geral	Ana Cláudia Bernardes Silva	-	1
13	Química Geral Experimental	Ana Cláudia Bernardes Silva	-	1



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
14	Redes de Computadores	Antônio Evangelista de Freitas	-	1
15	Redes de Comunicação de Dados	Antônio Evangelista de Freitas	-	1
16	Sistemas Digitais	Marco Aurélio S. Fregonezi	1	-

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos de graduação da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 15, 16 e 19 de agosto de 2019.
- 3.2. Horário: 13h às 15h30min e 17h às 18h30min
- 3.3. Local: sala 211 do bloco 01.
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 19 de agosto de 2019.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 23 de agosto de 2019.

5.2. Horário: 13 horas.

5.3. Local: Mural localizado na sala 207 do bloco 01.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia de Telecomunicações (sala 211 do bloco 01), no dia 26 de agosto de 2019 das 15 horas às 18 horas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 27 de agosto de 2019.

7.2. Horário: 13 horas.

7.3. Local: Mural localizado na sala 207 do bloco 01.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Integrada das Coordenadorias (sala 211 do bloco 01), no dia 29 de agosto de 2019 das 12h às 14h e 16h às 18h, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	15, 16 e 19 de agosto de 2019
Processo Seletivo	20 a 22 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de agosto de 2019
Período para Recurso	26 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado Final	27 de agosto de 2019
Contratação	29 de agosto de 2019

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Ouro Branco, 15 de agosto de 2019.

Marcos Tomio Kakitani
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações